

M.P14.007.07

Política de Gerenciamento de Riscos

1. Introdução

Risco é uma medida da incerteza, nem sempre o risco é algo negativo, aliás, sem riscos não haveria grandes recompensas. O objetivo de gerenciar riscos não é eliminá-los, mas entendê-los e controlá-los a tal ponto de obter benefícios com os seus aspectos positivos, minimizando dessa forma os aspectos negativos.

Gerenciar riscos é mais do que um processo para evitá-los, é estudar e conhecer os riscos inerentes a cada atividade da empresa para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o Gerenciamento dos Riscos é um processo formal (de negócios) usado para identificar os riscos e oportunidades em uma organização, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos e reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

A Mirae Asset Wealth Management adotou metodologias diversificadas para o gerenciamento dos riscos da empresa, buscando as melhores práticas gerenciais disponíveis no mercado juntamente com o atendimento das demandas de conformidade requeridas por reguladores do mercado de capitais brasileiro e as diretrizes e valores já existentes no DNA da empresa global, Mirae Asset.

Dessa forma, ainda que disciplinado aos tipos de riscos já classificados pelo principal regulador do mercado financeiro nacional, o Banco Central do Brasil, apresentamos a seguir a forma com que a empresa montou sua estrutura de gerenciamento de riscos, com destaque para inovação no gerenciamento de riscos operacionais, que combina o FMEA (failure modes and effects analysis) técnica já consagrada na indústria automobilística, com os conceitos já conhecidos e praticados pelo mercado financeiro para o gerenciamento deste tipo de risco.

O presente documento visa descrever a forma com que a Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM LTDA. estruturou seus processos relativos ao Gerenciamento de Riscos, bem como fornecer as diretrizes básicas para o bom funcionamento desta estrutura.

A Política de Gerenciamento de Riscos descreve, dentre outras informações, os tipos de riscos a que a empresa está exposta, os recursos e controles utilizados para a sua gestão e a forma com que a empresa conduz esses assuntos.

Os tipos de riscos contemplados no referido Manual são:

Risco de Mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento do mercado, especialmente das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Risco de Crédito: surge quando as contrapartes não desejam ou não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

Risco de Liquidez: O Risco de Liquidez assume duas formas, o risco de liquidez dos ativos e o risco de liquidez de financiamento. O primeiro (liquidez dos ativos), ocorre quando uma transação não pode ser efetuada aos preços de mercado, em razão do tamanho da posição quando comparada ao volume normalmente transacionado no mercado. O segundo (liquidez de financiamento) é a incapacidade de honrar pagamentos, o que pode obrigar a uma liquidação antecipada, transformando perdas escriturais em perdas reais.

Risco Operacional: pode ser definido como aquele oriundo de erros humanos, tecnológicos ou de acidentes. Inclui fraudes, falhas de gerência e controles ou procedimentos inadequados.

Risco Legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

2. Risco Operacional

2.1 Conceito

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Para os fins estabelecidos neste documento, Risco Operacional contempla também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.2 Descrição da estrutura de gerenciamento de riscos operacionais

Atendendo às disposições da Resolução CMN 3380 de 2006 a Mirae Asset Wealth Management possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

Sua Diretoria Executiva está plenamente engajada no processo, tendo definido e aprovado essa política de gerenciamento e disponibilizado adequados recursos humanos e materiais para o bom funcionamento dessa estrutura. O Diretor

Responsável por Risco Operacional é o responsável pelas informações e promove ampla divulgação aos clientes e colaboradores no site da empresa na rede mundial de computadores.

A estrutura de gerenciamento está suportada por:

Chief Executive Officer (CEO) - Responsáveis pela aprovação e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos, por assegurar que a estrutura está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades, provendo-a com os recursos adequados.

Diretor Responsável por Riscos Operacionais - Diretor indicado a representar a Corretora junto ao Banco Central, responsável por definir as políticas e objetivos gerais e respaldar a Alta Administração com informações relevantes sobre a implementação e gerenciamento dos riscos operacionais.

Compliance Officer – Profissional responsável por Riscos Operacionais designado pelo CEO e Diretor Responsável pelo Risco para implementar e gerenciar a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais e os seus principais componentes relacionados ao Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos e Controles, Monitoramento e Correção de Deficiências, bem como o processo de Informação e Comunicação, em unidade específica e exercendo suas funções de forma segregada daquelas relacionadas à auditoria interna, conforme prevê a Resolução CMN 2554 de 1998.

Gestores – Cada gestor de área ou departamento é responsável, em conjunto com o Compliance Officer, pela correta identificação dos riscos inerentes aos processos por ele geridos, bem como pela categorização, avaliação, controle, monitoração e tomada de ações de mitigação. Uma vez identificado o risco, o gestor deverá acompanhar o status dos controles praticados sobre ele e reportar periodicamente o status do controle a fim de permitir a correta atualização da ferramenta de gestão.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacionais contempla uma gama de atividades e controles como: treinamento, identificação conjunta de riscos, categorização, testes, avaliação, planos de ações, re-testes, controle de prazos e responsáveis, aprovação, comunicação à hierarquia responsável, submissão ao Comitê de Controles Internos e Compliance, entre outros. Havendo uma única ferramenta, denominada 3380- Gestão de Risco Operacional, que visa consolidar as informações, de forma a gerir e controlar os registros dessa estrutura.

2.3 Ferramenta de Gestão de Riscos Operacionais

A ferramenta 3380 – Gestão de Risco Operacional foi desenvolvida a partir do mapeamento dos processos da empresa e a identificação dos riscos inerentes a cada um deles. Cabe ressaltar que, assim como os processos são dinâmicos, os riscos também possuem seu dinamismo. Daí a importância de que a ferramenta seja algo vivo dentro da empresa com atualizações frequentes, não só do resultado dos testes

e controles, como também da própria identificação dos riscos nos processos.

Essa estrutura, integrada com o processo de controles internos, registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

Assim, a Mirae Asset Wealth Management em cumprimento as disposições da Resolução CMN 3.380 de 2006 gerencia seus riscos operacionais em total consonância com as disposições regulamentares e as melhores práticas do mercado.

A ferramenta é composta basicamente, por quatro planilhas interligadas que possuem funções distintas, sendo:

2.3.1 Processos

Apresenta o mapa de processos em que a corretora foi estruturada. Todas as atividades da corretora, da prospecção de clientes ao gerenciamento das contas, passando pelos processos principais de uma corretora de valores, como Cadastramento, Operação, Custódia e Liquidação, bem como os processos de suporte, como: Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Comercial, entre outros.

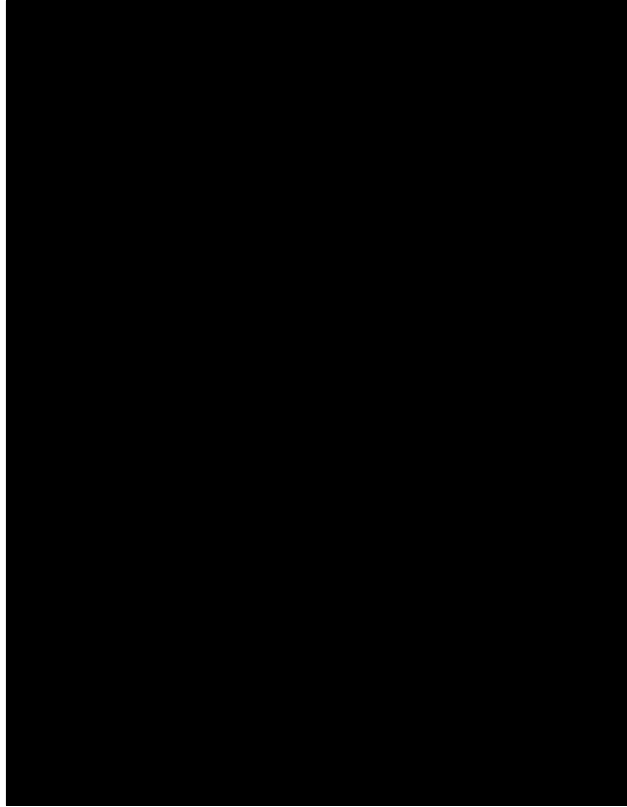
Ressalta-se que cada processo descrito na planilha possui uma numeração de controle, sendo esta a referência para identificação dos riscos operacionais, controle de documentos, formulários, ações corretivas e preventivas formalizadas na empresa e outros itens que compõem a gestão da corretora. Os macro-processos foram divididos em Processos de Negócio, Processos de Suporte, Processos Estratégicos.

2.3.2 Tratamento dos Riscos

A planilha de Tratamento dos Riscos é a planilha mais completa da ferramenta e que traz a maior quantidade de informações e controles. É nessa planilha que são identificados os riscos relacionados aos processos, a avaliação desses riscos pelo profissional responsável pelo gerenciamento de riscos operacionais em conjunto com o respectivo gestor do processo, a descrição dos controles, das ações de mitigação, da forma de monitoramento, a reavaliação dos riscos e de seus controles.

- a. Rastreabilidade – é sub-dividida em Processo, Área e Responsável e tem por principal função identificar a relação do risco com o processo mapeado e respectiva área envolvida diretamente com o risco, indicando inclusive o gestor responsável pelo risco.

- b. Identificação dos Riscos – na identificação dos riscos são descritos os riscos detectados no processo e a categoria do risco, sendo:
- Fraudes internas;
 - Fraudes externas;
 - Perdas trabalhistas e de segurança ocupacional;
 - Práticas Inadequadas (Clientes, Produtos e Serviços);
 - Danos - Ativos Físicos;
 - Eventos que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
 - Falhas em sistemas de TI;
 - Falhas de Gestão (execução, prazos, gerenciamento).
- Para a definição das categorias de risco foi utilizado como referencia o material desenvolvido pela Price Waterhouse Coopers em conjunto com a Bovespa para auxílio no gerenciamento de riscos operacionais nas sociedades corretoras. A categoria do risco deve ser definida pelo responsável por risco operacional em conjunto com o gestor responsável pelo processo.
- c. Avaliação dos Riscos – a avaliação do risco visa classificar os riscos identificados de acordo com sua criticidade, sendo utilizadas como variáveis a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que ele possa gerar para a empresa.
- Probabilidade. Classifica a probabilidade de ocorrência do risco, podendo ser:
 - 1 Raro
 - 2 Improvável
 - 3 Possível
 - 4 Provável
 - 5 Quase certo
 - Impacto. O impacto do risco visa classificar os efeitos que o risco pode causar nas atividades da empresa, podendo ser:
 - 1 Insignificante
 - 2 Mínimo
 - 3 Moderado
 - 4 Elevado
 - 5 Catastrófico
 - Criticidade. É definida de acordo com a pontuação classificada nos dois critérios anteriores e tem por principal objetivo priorizar as ações da empresa na mitigação dos riscos de maior para menor criticidade. A tabela abaixo apresenta a combinação utilizada para a definição da criticidade do risco:



- d. Controle – o controle está sub-dividido em descrição, detecção do controle e avaliação.

A descrição cita, basicamente, como a corretora controla o risco identificado, destacando a forma, periodicidade e estrutura utilizada para controle do risco.

A detecção do controle classifica qual a probabilidade do controle descrito abranger o risco identificado, podendo ser:

- 1- Quase certo;
- 2- Provável;
- 3- Possível;
- 4- Improvável;
- 5- Raro.

Evidentemente quanto maior o nível de detecção melhor será o controle.

Em complemento ao controle do risco temos como destaque a sua avaliação, que é definida a partir de testes e a verificação de sua eficiência, podendo ser:

- Eficiente;
- Ineficiente;
- Inexistente;
- Regular.

- e. Mitigação e Monitoramento – a mitigação, assim como seu monitoramento referente às ações planejadas pela empresa para reduzir o risco identificado no processo. A coluna “Mitigação” remete seu controle a outra planilha do arquivo, denominada “Plano de Ação” (Ver definição na seqüência do documento).

O monitoramento ou verificação da eficácia destaca a forma com que a

empresa analisa se o plano de ação é realmente efetivo e mitiga o risco identificado.

- f. Re-avaliação do Risco – a re-avaliação do risco é a análise efetuada do risco pós definição de controles e eventuais ações de mitigação tomada. É o resultado efetivo dos controles da empresa para com o risco identificado. Leva em consideração a detecção e probabilidade de ocorrência do risco após implantação efetiva dos controles. Traz também o impacto do risco, porém este critério não influencia na pontuação e criticidade da re-avaliação.
- g. Re-avaliação do controle – trata-se do resultado da última análise desta planilha, onde o gestor responsável pelo risco identificado, em conjunto com o Compliance Officer definem o status do controle definido e testado, podendo ser classificado como: Eficiente, ineficiente ou regular.

2.3.3 Perfil dos Riscos

A Planilha Perfil dos Riscos trás o resultado consolidado das principais informações descritas na planilha Tratamento dos Riscos e Plano de Ação. O foco dessa planilha é exclusivamente gerencial e tem por objetivo traduzir de forma macro a situação dos controles, riscos, ações e evolução no gerenciamento dos riscos operacionais como um todo.

A cada comitê do Controles Internos e Compliance os gráficos devem ser submetidos a diretoria participante e devem ser destacados os riscos ou controles com maior nível de criticidade.

2.3.4 Plano de Ação

O Plano de Ação controla todas as ações planejadas a partir da identificação dos riscos e respectivas criticidades. Contempla a identificação do que gerou a ação, a descrição da ação com respectivos prazos e responsáveis e o controle da evolução das ações planejadas, demonstrando o status com relação aos prazos programados. Ressalta-se que a planilha Perfil do Risco trás gráfico gerencial consolidando as informações do Plano de Ação.

3. Risco de Mercado

Define-se por risco de mercado a possibilidade de perda decorrente das alterações de preços dos ativos que constituem uma carteira, dadas as possíveis mudanças nas condições de mercado. São vários os fatores de risco, destacando-se o risco de taxa de juros, risco cambial, risco atrelado aos índices de preços, entre outros.

Os fundos distribuídos pela Mirae Asset Wealth Management contam com gerenciamento de risco de mercado efetivado pelos seus gestores e seguem as diretrizes de alavancagem e risco do respectivo fundo, conforme aprovado pela CVM. Recentemente, com as demandas advindas do comitê da Basiléia II, e após

interpretação, desenvolvimento de normativos e publicação pelo Banco Central do Brasil, as instituições financeiras passaram a adotar controles mais rígidos de seus riscos, especialmente quanto ao risco de mercado, não só para sua proteção e continuidade no negócio, mas também para atender às demandas legais requeridas pelo Banco Central.

Na Mirae Asset Wealth Management, esses controles foram estruturados com o auxílio de empresa especializada e atende por completo todas as demandas do Banco Central quanto à Basileia II, não só em relação aos controles como também quanto aos reportes periódicos que devem ser enviados por meio do sistema Sisbacen.

4. Risco de liquidez

Risco de Liquidez é o risco associado à dificuldade de se desfazer uma posição no mercado, seja por uma grande concentração em relação ao volume total do mercado, seja pela falta de liquidez dos ativos em carteira. O Risco de Liquidez pode ainda ser definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para controle deste risco, a Mirae Asset Wealth Management estabeleceu a Política de Limites Operacionais e Regras de Operações. Neste documento são estabelecidos os Limites Operacionais por tipo de cliente e as regras de exposição de risco para cada tipo de operação.

Definidos os limites operacionais e as regras de operações, são executados dois tipos de controles para fazer valer as regras definidas, são eles:

- Controles Pré-operacionais – Os controles pré operacionais são aqueles adotados pela corretora de forma preventiva, ou seja, antes dos clientes efetuarem suas operações, citem-se como exemplo: configuração de limites no Home Broker, treinamento de operadores quanto as regras definidas, configuração de sistemas de operações de assessores, travas de operações descobertas, bloqueios automáticos de volume, instrumento, garantias, ente outros.
- Controles Pós-operacionais – Os controles pós-operacionais do risco de liquidez são efetuados por meio do monitoramento das operações efetuadas na corretora. Esse monitoramento é efetuado no sistema SGR da Sisfinance, que traz as informações “real time” das operações dos clientes, possibilitando verificação do net das operações e a conformidade com as regras de operações definidas pela corretora.

5. Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou

remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de crédito é bastante reduzido em corretoras de valores brasileiras, pois a regulamentação vigente restringe a liberação de crédito para clientes por sociedades corretoras independentes, ou seja, aquelas não ligadas a bancos. Nesses casos é permitido às corretoras apenas a disponibilização da Conta Margem como crédito para seus clientes investidores. A Conta Margem possui regulamentação específica e é lastreada pela carteira de ações que o cliente possui junto a instituição.

Toda regulamentação relacionada à Conta Margem, bem como ao seu funcionamento pode ser encontrada no site da BM&FBOVESPA.

Considerando a definição de risco de crédito descrita acima, existem outras operações disponibilizadas pela corretora que também expõem a empresa a este tipo de risco, como as operações a Termo, Opções e Aluguel de Ações, ambas efetuadas no segmento Bovespa.

O gerenciamento de Risco de Crédito para as operações a termo, opções e aluguel de ações é efetuado por meio do sistema de monitoramento de operações SGR Sisfinance, neste sistema é possível verificar o enquadramento das operações de todos os clientes da corretora nas regras de operações e limites operacionais definidos.

Com relação aos Limites Operacionais concedidos aos clientes, a Mirae Asset Wealth Management estabeleceu, para seu início de operações no Brasil, regras bastante conservadoras que podem ser evidenciadas em documento específico.

A inobservância ou desenquadramento das operações quanto às regras definidas podem gerar ações de balanceamento das operações, incluindo a venda compulsória de ativos, nesses casos o cliente deve ser avisado com tempo hábil para que ele mesmo faça o enquadramento, somente após o aviso e devido monitoramento das ações tomadas pelo cliente a área de risco deve agir.

6. Risco de Imagem (ou Reputação)

Este pode ser definido como o risco de perdas em decorrência de alterações da reputação e enfraquecimento da marca ou nome da empresa junto a clientes, concorrentes, órgãos governamentais e mercado em geral.

Como exemplos deste tipo de risco citam-se:

Boatos sobre a saúde financeira da instituição desencadeando encerramento de contas e corrida por resgates.

- Qualquer tipo de informação incorreta publicada no Mercado, gerando ou não prejuízos financeiros para instituição.

- Envolvimento da instituição em processos de lavagem de dinheiro, remessas ilegais de divisas, etc.

O gerenciamento deste risco se dá pela adoção de procedimentos internos e controle de risco operacional conforme descrito em item específico acima.

7. Controles Internos & Compliance e Riscos

Os Departamentos de Controle Internos & Compliance e Riscos têm por

responsabilidade assegurar a observância e eficácia das políticas, limites, procedimentos de gestão de risco. Embora funções específicas de gerenciamento de risco tenham sido estabelecidas, todos os integrantes da Corretora possuem o dever de dar apoio aos processos de gerenciamento, controles e gestão de riscos. Ademais, todos os integrantes da Corretora tem o dever de observar as estratégias traçadas pela Diretoria e as normas resumidas no manual, otimizando assim, o risco retorno da empresa.

A principal finalidade das áreas de Controle Internos & Compliance e Riscos é auxiliar a Diretoria em suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas focadas na difusão da sua cultura de controle interno, mitigação de riscos e cumprimento com este manual - Manual de Controles Internos & Compliance. Além disso, em observância das leis e regulamentos aplicáveis, o Departamento de Compliance, Controle Interno e Riscos tem por responsabilidade desenvolver políticas para adequação da Corretora a exigências legais e mitigação de riscos.

8. Relatório de Acompanhamento

Semestralmente, após as reuniões de Compliance & Controle Interno e Riscos onde são discutidos, dentre outros assuntos, os resultados das auditorias internas, são formalizados os relatórios de Controles Internos & Compliance. Esses relatórios incluem as conclusões dos exames efetuados, as recomendações de melhorias com as respectivas datas de conclusão e a manifestação dos gestores responsáveis por eventuais deficiências detectadas.

9. Guarda de Registros

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de retenção	Descarte
Termo de Responsabilidade, Ciência e Adesão à Documentação	Físico, no prontuário do colaborador, área de RH	Acesso restrito em armário da área de RH	Ordem alfabética (nome do colaborador)	5 anos após o desligamento do colaborador	Destruir
Relatório de Controles Internos & Compliance	Eletrônico em diretório específico da área de Compliance	Acesso restrito à área de CI & Compliance	Ordem Cronológica	5 anos, conforme Resolução 2.554/98	Apagar do diretório.
Ata do Comitê de Compliance, Controle Interno e Riscos	Eletrônico em diretório específico da área de Compliance	Acesso restrito à área de CI & Compliance	Ordem Cronológica	3 anos	Apagar do diretório.